

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Objeto da licitação:	Aquisição de materiais de CONSTRUÇÃO para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Modalidade de Licitação:	Pregão
Forma de contratação:	Ata de Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção através de empresa que forneça o produto conforme especificações técnicas descritas no Edital.

A contratação é necessária para atender as demandas de projetos da Secretaria, como os projetos realizados no Banco de Materiais e manutenção de todos os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e possivelmente ser usado em outras secretarias.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de construção, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA
01	AREIA DE CONSTRUÇÃO, MÉDIA , SOLTA , LAVADA EM M ³	1.000	METRO CÚBICO	218,10
02	AREIA DE CONSTRUÇÃO, MÉDIA , LAVADA EM BAG COM 1M ³	500,00	UNIDADE	244,63
03	DISJUNTOR DIN 25ª MONOFÁSICO	200	UNIDADE	5,82
04	DOBRADIÇA 4" COM PARAFUSOS	200	UNIDADE	5,02
05	COLUNA DE LAVATÓRIO ADULTO ,BRANCA,DIMENSÕES MÍNIMAS: 65CM DE ALTURA, DAS MARCAS PRÉ APROVADAS SAVEIRO OU ICASA	300	UNIDADE	95,60
06	RODA FORRO CEMALHA PVC BRANCO PEÇAS DE 6M	1.000	METRO	7,58

2.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A empresa tem a obrigação de entregar o produto no prazo descrito no contrato, bem como o produto deve estar em conformidade ao informado na planilha orçamentária, na qual há a especificação do objeto.

2.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL:

Conforme legislação, que será feito em edital e contrato.

2.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021:

a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

b) As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

c) A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: Poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Outrossim, foi realizada a pesquisa de preços através do sistema de compras do TCE/RS, conforme orientação.

Neste sentido, o cálculo feito foi pela **média** de preços, conforme memória de cálculo que aparece no orçamento em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em artesanatos, sendo imprescindível a compra terceirizada para que se possa realizar tais atividades com os devidos materiais nas obras realizadas por esta Administração.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para materiais de construção, conforme as seguintes especificações descritas na planilha orçamentária. Desse modo, com a compra dos itens se soluciona o objetivo desse processo licitatório, bem como com o objetivo de interesse público, qual seja: reformas e construções para a população local.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

08. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 11 de junho de 2025.

ROSEMERI RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania